

- 2.13. Pedido de Esclarecimentos sobre o Edital: Deverão ser formulados por escrito até o dia 22/05/2017 às 17h00 ...
- 17.2. Serão desclassificadas as propostas que:
 - 17.2.1. Não atenderem as exigências...
 - 17.2.2. Apresentarem valor global dos serviços,...
 - 17.2.3. Apresentarem o fator K e a Taxa de Administração superior ...
 - 17.2.4. Se mostrarem manifestamente inexequíveis,...
 - 17.2.5. Forem omissas, vagas ou apresentem irregularidades...
 - 17.2.6. Apresentarem oferta de vantagem não prevista neste Edital,...
 - 17.2.7. Não apresentarem preços/custos para todos os itens...
- 17.3. NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS – NP
 - 17.3.1 Serão atribuídos 100 (cem) pontos ...
 - Leia-se:
 - 2.8. Prazo para prestação da Garantia da Proposta Comercial: até 16h00 do dia 31/05/2017,...
 - 2.11. Data e Local de Entrega dos Envelopes: das 8h30min até às 9h15min do dia 01/06/2017, ...
 - 2.12. Abertura dos Envelopes: 9h30min do dia 01/06/2017 ...
- 2.13. Pedido de Esclarecimentos sobre o Edital: Deverão ser formulados por escrito até o dia 24/05/2017 às 17h00 ...
- 17.4. Serão desclassificadas as propostas que:
 - 17.4.1. Não atenderem as exigências...
 - 17.4.2. Apresentarem valor global dos serviços,...
 - 17.4.3. Apresentarem o fator K e a Taxa de Administração superior ...
 - 17.4.4. Se mostrarem manifestamente inexequíveis,...
 - 17.4.5. Forem omissas, vagas ou apresentem irregularidades...
 - 17.4.6. Apresentarem oferta de vantagem não prevista neste Edital,...
 - 17.4.7. Não apresentarem preços/custos para todos os itens...
- 17.5. NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS – NP
 - 17.5.1 Serão atribuídos 100 (cem) pontos ...

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo de Compras nº 130/17 - Pregão Eletrônico - nº 014/17

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de bufê para prestação de serviços de alimentação para café e coquetel de abertura, café chegada, serviço de café e chá, almoço, água servida na mesa diretora e relatoria, em atendimento ao evento “Conferência Municipal de Saúde da Mulher”, conforme, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.

Comunicamos que encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o objeto em referência, sendo que o Edital encontra-se disponível na íntegra para download, através do sistema eletrônico Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br - nº de referência 667811) e nos sites: http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br e http://www.spturis.com.

As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 26/04/2017 às 09:00, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico Licitações-e no site: http://www.licitacoes-e.com.br. A disputa ocorrerá a partir das 10:00 do mesmo dia.

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Milton Leite

GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

14ª SESSÃO ORDINÁRIA

28/03/2017

- Presidência dos Srs. Eduardo Tuma e Milton Leite.

- Secretária do Sr. Arselino Tatto.

- À hora regimental, com o Sr. Eduardo Tuma na presidência, feita a chamada, verifica-se haver número legal. Estiveram presentes durante a sessão os Srs. Abou Anni, Adilson Amadeu, Adriana Ramalho, Alessandro Guedes, Alfreidinho, Aline Cardoso, André Santos, Antonio Donato, Arselino Tatto, Atilio Francisco, Aurélio Nomura, Caio Miranda Carneiro, Camilo Cristóforo, Celso Jatene, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca, Conte Lopes, Dalton Silvano, David Soares, Edir Sales, Eduardo Matarazzo Suplicy, Fabio Riva, Fernando Holiday, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilson Barreto, Isa Penna, Isac Felix, Jair Tatto, Janaina Lima, João Jorge, José Police Neto, Juliana Cardoso, Mario Covas Neto, Milton Leite, Milton Ferreira, Noemi Nonato, Ota, Paulo Frange, Quito Formiga, Reginaldo Tripoli, Reis, Ricardo Nunes, Ricardo Teixeira, Rinaldi Digilio, Rodrigo Gomes, Rodrigo Goulart, Rute Costa, Sâmia Bomfim, Sandra Tadeu, Senival Moura, Souza Santos, Toninho Paiva e Zé Turin.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - Há número legal. Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esta é a 14ª Sessão Ordinária da 17ª Legislatura, convocada para hoje, dia 28 de março de 2017.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LICY (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente Eduardo Tuma, apenas gostaria de informar que protocolei hoje o Projeto de Lei 187/17, que torna obrigatório que os conselhos de participação e controle social do Município, incluindo-se os conselhos gestores, tenham pelo menos 25% de pessoas negras e/ou indígenas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - Obrigado, sempre Senador Eduardo Suplicy. Que fique registrado o projeto de lei do nobre Vereador.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Adilson Amadeu.

O SR. ADILSON AMADEU (PTB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente - é uma honra estar aqui sob a sua presidência -, nobres Vereadores e Vereadoras, ontem não tive condição de ir ao Theatro Municipal na solenidade que houve, onde pessoas queridas do Município foram prestar uma colaboração espontânea para o governo que aí está.

Sr. Presidente, fiquei muito surpreso com essa contribuição espontânea no dia de ontem. Surpreso demais. Por quê? Li hoje - e ninguém pode esconder isso - nos jornais *O Estado de S. Paulo* e *Folha de S. Paulo* - até os assessores de imprensa estiveram aqui - que os bancos depositaram alguma quantia em benefício do Município.

Gostaria de dizer, neste momento, à Febraban e a todos os proprietários de bancos - quem está falando é Adilson Amadeu

e eu assumo - que os senhores deveriam ter vergonha na cara, senhores proprietários de bancos.

A Febraban deveria ter vergonha de ir a um ato como esse e depositar 0,5% do que os senhores devem ao Município. Menos de 0,5%, eu nem sei decifrar o quanto, enquanto os senhores estão acabando com a vida de muitos e muitos que precisam dos bancos hoje e das instituições financeiras.

É lamentável. Já temos a informação de que a Febraban está colocando boas bancadas para que o trabalho da CPI não prossiga. Estamos tentando recuperar as dívidas do Município e levantar os maiores e os menores devedores também. Por isso, estamos pedindo para que esperem um pouquinho em relação ao PL 272/16 para falarmos dessa compensação.

Esses bancos deveriam, sim, fazer propostas diferentes. Virem agora à Procuradoria do Município, com a dívida que têm, seja qual banco for - inclusive o maior devedor, que é o complexo Itaú, mas todos os bancos praticamente -, é para ficarmos preocupados.

Ficamos preocupados, porque, num ato desses, numa solenidade dessas, eles aparecem para dar uma migalha, quando hoje estamos precisando de tudo nesta cidade: terminar hospitais que estão sendo construídos; creches para mais de 96 mil crianças. E aí esses senhores posam de bonzinhos, de boas pessoas que estão preocupadas com a cidade de São Paulo, dando a migalha que deram ontem! Eles devem 20 bilhões, e deram 10 milhões... Caras de pau, eles deram 10 milhões!

Febraban, vocês são caras de pau! E ainda vão arrumar advogados em Brasília para acabar com a CPI. Vocês deviam ter vergonha na cara, vergonha de dar essa esmola para o Governo Municipal! Eu quero que o Sr. Prefeito não aceite essa esmola; que eles paguem o que devem ao Município! Ai, sim, vamos solucionar tudo o que existe para solucionar na Cidade. Seus caras de pau, Febraban e todos os senhores proprietários de banco, que, no mesmo caixa, vão levar todo o dinheiro que têm!

- Assume a presidência o Sr. Milton Leite.

O SR. ANTONIO DONATO (PT) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Antes de conceder a palavra a V.Exa., há sobre a mesa alguns informes que a Presidência, de ofício, dará. (Pausa)

Antes, porém, quero registrar que há uma autoridade aqui presente. Comunico a presença do Deputado Federal Milton Leite Filho. Uma salva de palmas ao Deputado Milton Leite Filho, que hoje nos prestigia com sua presença. (Palmas)

Há sobre a mesa projetos de lei com quórum de maioria simples que, aprovados pelas Comissões Permanentes, vão diretamente à sanção ou veto do Sr. Prefeito após prazo recursal de cinco sessões, sem passar por deliberação do Plenário, conforme arts. 46, inciso X, e 82, §1º, do Regimento Interno.

Esta é a primeira sessão ordinária para os seguintes projetos: PL 901/2013, de autoria do Vereador Jair Tatto; PL 430/2014, de autoria do Vereador Eduardo Tuma; PL 552/2015, de autoria do Vereador Toninho Paiva; e PL 637/2015, de autoria do Vereador Alessandro Guedes.

Srs. Vereadores que compõem este douto Plenário, passo a responder questão de ordem formulada pelo ex-Presidente, nobre Vereador Antonio Donato.

Passo à leitura da resposta à questão de ordem formulada por V.Exa.

- É lido o seguinte:

“Trata-se de Questão de Ordem formulada na data de 22 de março de 2017, durante a 13ª (décima terceira) Sessão Ordinária da 17ª (décima sétima) Legislatura, pelo Nobre Vereador Antonio Donato, nos termos do art. 307, inciso II, do Regimento Interno.

O questionamento apresentado pelo suscitante tange a dúvida sobre a existência ou não de quantidade máxima de parlamentares que podem integrar uma Comissão de Estudos. Esta Presidência entendeu necessário o estudo detalhado da matéria para formular sua resposta, a fim de esclarecer esta questão. No desempenho das atribuições estabelecidas no art. 17, inciso I, alínea "p", do Regimento Interno, passo a responder a Questão de Ordem formulada pelo Nobre Vereador Antonio Donato. Inicialmente, insta registrar que as Comissões de Estudo estão disciplinadas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, *in verbis*: Art. 99 - *A Comissão de Estudos será constituída, mediante aprovação da maioria absoluta, para apreciação de problemas municipais cuja matéria exija que, pelo menos, duas Comissões Permanentes pronunciem-se sobre o mérito. § 1º - Os Presidentes das Comissões Permanentes definirão o número de componentes, designando, para integrá-la, pelo menos 1 (um) membro titular de sua Comissão. § 2º - A Comissão de Estudos poderá elaborar relatório sobre a matéria, votando-o e enviando-o à publicação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão de seus trabalhos, respeitados os §§ 3º e 4º deste artigo. § 3º - O prazo de seu funcionamento será de 60 (sessenta) dias. § 4º - Até o término do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório, a Comissão prorrogar seu prazo de funcionamento, uma única vez, por até 60 (sessenta) dias.*

Percebe-se, portanto, que referido dispositivo não fixa número máximo de integrantes, o qual, usualmente, é determinado pelo requerimento de constituição da Comissão de Estudos. No presente caso, o Requerimento - RPP nº 01/2017 - de autoria do Nobre Vereador Celso Jatene, que visa instaurar a Comissão de Estudos para acompanhar ou avaliar os processos ou procedimentos de qualquer natureza relativos à venda, concessão ou ajustes assemelhados dos bens imóveis municipais, não fixou número máximo de integrantes, vez que indicou para a sua composição "ao menos 05 (cinco) membros". Dessa forma, não tendo sido limitado o número máximo de integrantes pelo requerente, a dúvida quanto à existência ou não de número máximo de integrantes em uma Comissão de Estudos persiste, devendo, portanto, ser realizada uma interpretação sistemática do Regimento Interno. Assim sendo, como todas as 07 (sete) Comissões Permanentes estão envolvidas na análise do presente tema, vale dizer, Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, Finanças e Orçamento, Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, Administração Pública, Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia; Educação, Cultura e Esportes e Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, fato é que cada uma pode indicar um membro, totalizando, desta forma, 07 (sete) integrantes da Comissão de Estudos ora em destaque. Reforça tal assertiva o fato de os precedentes relativos às Comissões de Estudo indicarem o número de 07 (sete) membros quando o requerente não fixar, de forma fechada, em seu pedido, o número de integrantes da Comissão proposta.

Na forma destes esclarecimentos, entende esta Presidência que está respondida a Questão de Ordem suscitada, conforme atribuição conferida pelo art. 17, inciso I, alínea "p", e art. 310, ambos do Regimento Interno. São Paulo, 28 de março de 2017. Milton Leite, Presidente."

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Então, como também não há prazo para a instalação, submeto ao Plenário, neste momento, que estabeleçamos o prazo de mais 15 dias para a instalação, a partir desta data, se não houver objeção do requerente. Se não houver manifestação contrária, fica consolidado.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Antonio Donato.

O SR. ANTONIO DONATO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, só para entender o encaminhamento de V.Exa.: sete membros, um por Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Sete membros, um por Comissão, mais 15 dias para instalarmos.

O SR. ANTONIO DONATO (PT) - (Pela ordem) - Os que foram anteriormente indicados? Está zerado?

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Os Presidentes terão de indicar, e estou reabrindo o prazo de 15 dias.

O SR. ANTONIO DONATO (PT) - (Pela ordem) - O Regimento é explícito: quem indica é o Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - É o Presidente da Comissão.

O SR. ANTONIO DONATO (PT) - (Pela ordem) - Então, não precisa de 15 dias. Em uma semana, o Presidente pode indicar, porque ele não precisa deliberar na Comissão. Só para ficar claro.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Eu sei, mas para que não haja prejuízo... Vereador Antonio Donato, dou prazo de até 15 dias, se não houver prejuízo. Assim que os Presidentes indicarem, eu publicarei até no dia seguinte, para que não haja prejuízo. Ficou claro, nobre Vereador Celso Jatene? Assim fica estabelecida a regra para a constituição da Comissão. Então, a partir de hoje, em até 15 dias, peça para os Srs. Vereadores, Presidentes das Comissões, façam a indicação o mais breve possível. Tomando conhecimento das indicações, a Presidência fará as publicações.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Gilson Barreto.

O SR. GILSON BARRETO (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, nos termos regimentais, a cada Comissão poderá ser indicado, no mínimo, um membro de cada Comissão...

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Já foi definido, nobre Vereador. Esta matéria está superada. Já foi respondida a Questão de Ordem formulada pelo nobre Vereador Antonio Donato. Será um membro por cada Comissão, indicado pelo Presidente. Essa matéria está superada. Respondi sua questão de ordem.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Camilo Cristóforo.

O SR. CAMILO CRISTÓFARO (PSB) - (Pela ordem) - Queria cumprimentar o nobre Vereador Adilson Amadeu: nobre Vereador, eu me emocionei com suas palavras. Cumprimento nosso presidente da CPI, o nobre Vereador Eduardo Tuma. Parabéns, Vereador.

Como Vice-Presidente da CPI desses caloteiros, os bancos, que devem 14 bilhões a esta cidade e foram, ontem, entregar 10 milhões, 0,0007 %, ao Prefeito João Doria, em nome do PSB, em meu nome, em nomes de muitos Srs. Vereadores que estão aqui hoje, peço ao Sr. Prefeito de São Paulo que recuse essa miséria, essa esmola que os bancos estão dando. Nobre Vereador Adilson, é uma vergonha para nós, que estamos vivendo essa CPI, ver que os pequenos devedores devem 400 milhões de reais. O orçamento da cidade de Araraquara é de 500 milhões, e os pequenos devedores devem 400 milhões à cidade de São Paulo. E esses caloteiros desses banqueiros, de quem todos sabem os nomes, que são somente três que mandam no Brasil, devem 14 bilhões de reais. Ou se cria um Proer para eles, um novo PPI para eles, ou eles deveriam ter vergonha na cara.

Um abraço ao Deputado Milton Leite aqui presente. É uma honra tê-lo aqui.

Sinceramente, é vergonhoso.

Obrigado.

O SR. EDUARDO TUMA (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, só para cumprimentar nosso Deputado Estadual Milton Leite, parabenzá-lo pelo excelente trabalho que desenvolve na Assembleia há mais de um mandato, reconhecer os préstimos.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Três mandatos.

O SR. EDUARDO TUMA (PSDB) - (Pela ordem) - Três mandatos, como V.Exa. me lembra. Então presto meu reconhecimento pelo serviço prestado à sociedade paulista.

Parabéns, Deputado; parabéns também pelo pai, Presidente de nossa Câmara Municipal.

O SR. DALTON SILVANO (DEM) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requiero, regimentalmente, o encerramento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - É regimental o pedido de V.Exa.

O SR. ANTONIO DONATO (PT) - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Qual a questão de ordem, nobre Vereador?

O SR. ANTONIO DONATO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requiero, regimentalmente, votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - É regimental o pedido de V.Exa.

O SR. ANTONIO DONATO (PT) - (Pela ordem) - Infelizmente, nós conversamos no Colégio de Líderes mais uma vez sobre ter o Pequeno e o Grande...

O Vereador Dalton Silvano, de fato, falou que é um cumpridor do Regimento, e sempre é uma possibilidade de...

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - De tentar cumprir.

O SR. ANTONIO DONATO (PT) - (Pela ordem) - Mas, infelizmente, S.Exa. não quer que possamos falar nesta sessão. Quero pedir aos Srs. Vereadores que votem contra o encerramento da presente sessão para que possamos debater os problemas.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - A votos o encerramento da sessão. Os Srs. Vereadores favoráveis votaram "sim"; os contrários, "não".

- Inicia-se a votação.

O SR. ANTONIO DONATO (PT) - (Pela ordem) - Vereador Antonio Donato, pela Liderança do PT, vota "não".

O SR. ALFREIDINHO (PT) - (Pela ordem) - Voto "não".

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, é uma vergonha o que o Vereador Dalton Silvano pediu. Nunca, nos últimos anos, isso aconteceu. Nós precisamos é trabalhar! "Não" ao encerramento da sessão. Precisamos trabalhar! Que é isso? A Cidade está abandonada.

O SR. REIS (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, contra esta vergonha, "não"!

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LICY (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, Eduardo Suplicy vota "não".

E gostaria de aproveitar a oportunidade para registrar um comunicado do Sindilex relativamente à situação daqueles servidores que estão ameaçados de serem desligados da Câmara Municipal.

O nobre Vereador Toninho Paiva me informou que está marcada, para o próximo dia 17 de abril, às 10h, no Auditório Tiradentes, uma audiência pública para discutir o problema com os servidores do Sindilex. Então, eu pediria a gentileza que ficasse registrada esta informação, de que haverá essa audiência.

Meu voto é "não", com respeito ao não cancelamento desta sessão.

O SR. ANTONIO DONATO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, eu tive a notícia de que, pela manhã, houve uma pequena rebelião, mas vejo que ela acabou. Só são rebeldes antes do almoço, depois que almoçam deixam de ser rebeldes? Vamos dar presença para poder falar dos problemas da Cidade.

O telefone está tocando aí? Tocou muito o telefone?

- Concluída a votação, sob a presidência do Sr. Milton Leite, verifica-se que votaram "não" os Srs. Abou Anni, Alessandro

Guedes, Alfreidinho, Antonio Donato, Arselino Tatto, Eduardo Matarazzo Suplicy, Gilberto Nascimento, Jair Tatto, Juliana Cardoso, Mario Covas Neto e Reis.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Votaram "não" 11 Srs. Vereadores. Não há quórum para o prosseguimento da sessão.

A Presidência desconvoa as demais sessões extraordinárias previstas para hoje e todas as sessões extraordinárias convocadas para iniciar aos cinco minutos do dia 29 de março.

Convoco os Srs. Vereadores para a próxima sessão ordinária e relembro a convocação para 5 sessões extraordinárias, que terão início logo após a ordinária, e mais 5 sessões extraordinárias, aos cinco minutos do dia 30 de março, todas com a Ordem do Dia a ser publicada.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

RETIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

- No Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 5 de abril de 2017, à página 66, 1ª coluna, leia-se como se segue e não como conistou:

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00023/2017 da Vereadora Aline Cardoso (PSDB)

"Cria, no âmbito da Câmara Municipal, o Comitê Parlamentar de Acompanhamento do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985 (alterada pela Lei nº 10.236, de 16 de dezembro de 1986 e posteriores), cria o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP como órgão de assessoramento cultural ligado à estrutura da Secretaria Municipal de Cultura determinando que na composição desse Colegiado haja um Parlamentar representante da Câmara dos Vereadores da Cidade de São Paulo

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de São Paulo, por meio do Ato nº 1.296/15, que "Dispõe sobre a prestação de contas das deliberações do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, por parte do Conselheiro representante da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências" determina, no seu Art. 1º que "O Vereador eleito para representar a Câmara Municipal de São Paulo junto ao Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da cidade de São Paulo - CONPRESP deverá encaminhar, periodicamente, à Presidência desta Casa, relatório ou cópia da ata das reuniões realizadas pelo respectivo Conselho",

CONSIDERANDO a importância de propiciar a participação dos demais Parlamentares que queiram contribuir com a discussão acerca das políticas e ações para reconhecimento, preservação e conservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental da Cidade;

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, o Comitê Parlamentar de Acompanhamento do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da cidade de São Paulo -CONPRESP.

Parágrafo único - As reuniões do Comitê de Acompanhamento tem caráter consultivo, ficando resguardada a autonomia e liberdade de opinião e manifestação inerentes ao mandato parlamentar do Vereador indicado como Representante da Casa.

Art. 2º - O Comitê será composto por 6 Vereadores, sendo Presidente o Vereador indicado como Representante Titular, e o Vice-Presidente, aquele indicado como Suplente.

§1º - Além do Presidente e do Vice-Presidente, o Comitê contará com a participação de mais 4 Vereadores, definidos mediante composição das bancadas dentre aqueles que possuem interesse e afinidade com temas de reconhecimento, preservação e conservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental

Art. 3º - As reuniões do Comitê de Acompanhamento ocorrerão mensalmente mediante convocação prévia de seu Presidente e conforme pauta definida por este.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões. As Comissões competentes."

"JUSTIFICATIVA

No âmbito do sistema municipal de proteção ao patrimônio histórico, um dos elementos estruturantes é o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, instituído pela Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985 e ligado diretamente à Secretaria Municipal de Cultura. Ainda segundo referida lei, o Conselho é composto, dentre outros, por um Parlamentar representante da Câmara dos Vereadores da Cidade de São Paulo.

Como forma de conferir maior publicidade ao mandato do representante Parlamentar, a Câmara Municipal de São Paulo expediu o Ato nº 1.296/15 que, dentre outros, determina em seu Art. 1º que o Vereador eleito para representar a Câmara Municipal junto ao Conselho deverá encaminhar, periodicamente, à Presidência da Câmara, relatório ou cópia da ata das reuniões realizadas pelo Conselho.

Nesse contexto, o presente Projeto de Resolução visa adicionar uma nova instância de participação e transparência, criando no âmbito da Câmara Municipal um Comitê Parlamentar de Acompanhamento, a ser composto pelos Vereadores Titular e seu Suplente e outros quatro vereadores escolhidos dentre aqueles que possuem interesse e afinidade com temas de reconhecimento, preservação e conservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental.

Em razão de todo o exposto, requer-se aos Nobres colegas a aprovação do presente Projeto de Resolução."

SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1

EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP-12

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Pauta da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA do ano de 2017

Data: 17/04/2017

Horário: 10:00 h

Local: Salão Nobre Presidente João Brasil Vita - 8º andar

TEMA: Audiência Pública temática para debater proposta de valorização dos servidores admitidos - Requerimento nº 11/2017 de autoria do vereador Quito Formiga.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Pauta da 3ª Audiência Pública - PLS Diversos do ano de 2017

Data: 19/04/2017

Horário: 13:15 h

Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar

PROJETOS:

1) PL 1/2012 - Autor: Ver. GILSON BARRETO (PSDB); Ver. AURELIO NOMURA (PSDB); Ver. FLORIANO PESARO (PSDB) - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AS CIDADES COMPACTAS COM BENEFÍCIOS FISCAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2) PL 250/2012 - Autor: Ver. RICARDO TEIXEIRA (PROS) - DISPÕE SOBRE A COLETA SELETIVA DE LIXO NA CIDADE DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.